DIÁRIO OFICIAL DE SENADOR CANEDO

Publicação: 13/11/2025

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Designa Comissão Especial para Avaliação de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

A **Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela **Lei nº 2.921, de 29 de janeiro de 2025**, e considerando a necessidade de atender ao excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à **contratação por tempo determinado**, nos termos da **Lei nº 1.230, de 7 de março de 2007**, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Senador Canedo.

Art. 2º Ficam **designados os servidores abaixo relacionados** para comporem a Comissão Especial de que trata o artigo anterior:

Nome	CPF	Função
Letícia de Oliveira Santos Pereira	038.034.471-86	Presidente
Matheus de Oliveira Fagundes	032.215.691-22	Membro
Hélio Ricarton Silva	012.777.340-11	Membro
Elen Cristina da Silva Souza	901.980.851-68	Membro
Suzana Gonçalves Ferreira Fonseca	005.790.881-89	Membro
Thays Hohanne Ferreira dos Santos Santana	034.274.761-46	Membro

Art. 3º Compete à Comissão Especial instituída por esta Portaria:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos, em conformidade com o disposto no Edital;

II – atribuir pontuação aos documentos apresentados, conforme os critérios estabelecidos no Edital;

III – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos;

IV – zelar pelo cumprimento das regras, prazos e demais disposições constantes no Edital.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Especial serão realizados **nas dependências da Secretaria Municipal de Educação**, sendo **vedada a retirada de quaisquer documentos** referentes ao processo seletivo das dependências do órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos doze dias do mês de novembro de 2025.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 004/2025

Matéria publicada no diário do dia 13/11/2025.
Código único do diário: ue6z4f4291. Edição nº 292.